

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

DECRETO Nº 13.752, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 29931/2019,

CONSIDERANDO os investimentos realizados para a renovação dos computadores utilizados nas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.831, de 11 de novembro de 2020, instituiu o processo administrativo eletrônico no âmbito do Município de Lajeado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.228, de 24 de fevereiro de 2023 alterou o Decreto nº 11.831/2020 e estabeleceu a implantação obrigatória do processo eletrônico em todas as Secretarias Municipais a partir de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o processo eletrônico vem se mostrando importante ferramenta para agilizar o trâmite das demandas do Poder Executivo, imprimindo maior eficiência e transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a tramitação de procedimentos e processos por meio de sistema eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º As Secretarias Municipais devem providenciar a digitalização de todos os processos físicos que estão tramitando em seus departamentos até o dia 14 de novembro de 2024, impreterivelmente.

Art. 2º A partir do dia 16 de novembro de 2024, será bloqueada a movimentação dos processos físicos que não tenham sido digitalizados.

Art. 3º Cada Secretaria é responsável por realizar a digitalização dos expedientes físicos que estão em tramitação na Secretaria.

Art. 4º O Arquivo Central fará a digitalização dos expedientes encerrados e encaminhados pelas Secretarias, bem como, dos expedientes que já se encontram no arquivo.

Art. 5º A digitalização dos expedientes físicos deverá observar as instruções constantes na cartilha da digitalização elaborada pela Secretaria de Administração.

Art. 6º Havendo dúvidas sobre a digitalização, a Secretaria deverá contatar com a Secretaria de Administração para buscar orientações.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

Art. 7º Na digitalização deverá ser observado:

I – o expediente deve ser digitalizado de capa a capa;

II – deve ser observada a sequência de páginas e documentos constantes no expediente;

III – todas as páginas devem ser digitalizadas;

IV – não é permitida a exclusão de documentos e páginas;

V – os processos apensos devem ser digitalizados separadamente e apensados no sistema.

Art. 8º As Secretarias não estão autorizadas a realizar o descarte ou eliminação de expedientes, pois tais atividades são prerrogativas da Secretaria de Administração por meio da Comissão de Avaliação de Documentos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

DECRETO Nº 13.753, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através do parcelamento do solo, a área que menciona, localizada na Rua Eleolino Domingos Zagonel, Bairro Jardim do Cedro, Lajeado/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos arts. 5º, "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e arts. 3º, VIII, alínea "b", e 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 12845/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através do parcelamento do solo, a área de 3.758,57 m², parte da Área de Preservação Permanente averbada junto à Matrícula nº 67.241 do Registro de Imóveis de Lajeado, para fins de implantação de loteamento residencial de interesse social.

Art. 2º A declaração de utilidade pública da área descrita nos art. 1º deste Decreto tem amparo legal no art. 3º, VIII, alínea "b", cumulado com o art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal.

Art. 3º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Compete ao proprietário do imóvel solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente Decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

DECRETO Nº 13.754, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 29389/2024, 29588/2024, 29998/2024, 28409/2024, 28851/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 1.531.810,73 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e dez reais e setenta e três centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (543) R\$ 14.000,00
Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2228) R\$ 29.000,00
Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (838) R\$ 86.002,88
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (2189) R\$ 750.000,00
Recurso: 0500

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2190) R\$ 250.000,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2213)
R\$ 2.807,85

Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1618)
R\$ 400.000,00

Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR **R\$**
1.531.810,73

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(127)
R\$ 506.568,89

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(486)
R\$ 292.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(508)
R\$ 75.959,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA(544)
R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(546)
R\$ 4.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(547)
R\$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(556) R\$ 3.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(560)
R\$ 32.015,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(587) R\$
81.457,11

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO(733) R\$
12.000,00

Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do
Desenvolvimento Social

3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(833) R\$
3.626,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do
Desenvolvimento Social

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(836) R\$ 2.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do
Desenvolvimento Social

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(844) R\$ 2.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(875) R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA(894)
R\$ 2.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(895)

R\$ 30.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(896)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(898)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ(900)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.452.0010.2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(910)

R\$ 10.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(913)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(918)

R\$ 900,00

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

4.4.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(919)

R\$ 8.976,88

Recurso: 0501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

4.4.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES(921)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(925) R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(926) R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(927)
R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(928)
R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES(932) R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(933) R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(936) R\$ 10.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(951) R\$
2.500,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(953) R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA(957)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

R\$ 1.000,00

Recurso: 0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES(977)

R\$

29.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(1500)

R\$ 400.000,00

Recurso: 0500

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600

R\$

2.807,85

Total Fonte de Recursos

R\$

1.531.810,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.151, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável **LUCIANE VIEIRA LOUZADA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 28839/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 23 de agosto de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável **LUCIANE VIEIRA LOUZADA**, matrícula 8208, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Cantinho Infantil, com restrição de levantamento de peso acima de 5 kg, devendo trabalhar em turmas com crianças que tenham de 4 a 5 anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.152, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
MARCOS ALBERTON LEIPNITZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28064/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 01/04/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **MARCOS ALBERTON LEIPNITZ**, matrícula 7662, nomeado em 02/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.153, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
GILDO JOSE JOHANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26934/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/09/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **GILDO JOSE JOHANN**, matrícula 6950, nomeado em 17/08/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.154, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável
ROSANGELA APARECIDA KIELING.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 29817/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27 de agosto de 2024, a servidora estável **ROSANGELA APARECIDA KIELING**, matrícula 8186, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

Lajeado, 28 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

•
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.155, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 26.672/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25162/2019 e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 28.445, de 25 de agosto de 2021, determinou a suspensão condicional do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 26.672, de 28 de outubro de 2019, por 3 (três) anos, em conformidade com o que estabelece os artigos 210 e 211, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que no decorrer do período estabelecido o servidor não incorreu em nova falta disciplinar apurada, desta forma, cumprindo as condições estabelecidas;

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 26.672, de 28 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado

no

DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.156, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANULA os atos administrativos de nomeação dos candidatos **ARTHUR BAUMHARDT GUIDOTI** e **ANDRESSA NETTO ALBRECHT**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e no item 3.1 do Edital n.º 075-03/2023;

CONSIDERANDO que a administração constatou vício no processo de chamamento dos candidatos Arthur Baumhardt Guidoti e Andressa Netto Albrecht para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO que os candidatos Arthur Baumhardt Guidoti e Andressa Netto Albrecht, foram nomeados com base na classificação geral de aprovados para o cargo de Secretário de Escola, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, no qual obtiveram a classificação de 8º e 9º lugar, respectivamente;

CONSIDERANDO que o próximo candidato a ser nomeado para o cargo de Secretário de Escola deve ser convocado a partir da lista de classificação específica para Pessoas com Deficiência (PCD), e não da lista de classificação geral, para assegurar a correta aplicação das vagas destinadas a PCD;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, com base no seu poder de autotutela, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

Anular os atos de nomeação dos candidatos Arthur Baumhardt Guidoti e Andressa Netto Albrecht, efetuados pelas portarias n.º 33.013, de 18 de julho de 2024 e n.º 33.080, de 07 de agosto de 2024, respectivamente, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, bem como, os atos de tornar sem efeito as nomeações dos candidatos mencionados, em razão da desistência das vagas por ambos, conforme portarias n.º 33.058, de 31 de julho de 2024 e n.º 33.125, de 20 de agosto de 2024, em decorrência da não observância da classificação de Pessoas com Deficiência (PCD) no processo de chamamento para o referido cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 29 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.158, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável **FLAVIA HELAINE DA SILVA PORTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 28187/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 21 de agosto de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável **FLAVIA HELAINE DA SILVA PORTO**, matrícula 7862, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Fazendo Arte, com restrição de permanecer longos períodos em pé, não devendo atender crianças no período em que estão no pátio e necessita de cadeira em sala de aula.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PORTARIA N.º 33.159, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ORNELIO WEBER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27513/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **ORNELIO WEBER**, matrícula 3720, nomeado em 25/09/1995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111175130018956

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.52 Data: 30/08/2024 Hora: 08:53

Portaria nº 33.160/2024

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/09/2024,

ao servidor **ADROALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1898, cargo de Motorista, padrão TB03E, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.253/12.775 no valor de R\$ 867,95 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 30/08/2024.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 037-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/22687 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SINDICATO DOS CONTADORES E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE - SINCOVAT - CNPJ nº:90.803.974/0001-04 - PROJETO/ATIVIDADE:“15º Seminário do SINCOVAT” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “15º Seminário do SINCOVAT”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/22687 .INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 079-04/2024 – Convênio cadastrado sob número 2024/95.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23920/2024
- CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.515.569/0001-52
- VALOR: R\$ 141.944,05 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033-03/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033-03/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2024/19805

CREENCIADA: FIORESE TRANSPORTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI.

ADITIVO: Renovação contratual, a partir de 10/08/2024, por mais 12 (doze) meses, bem como a adição de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicialmente estimado para o Contrato e a inclusão da Secretaria Municipal de Saúde como possível demandante dos serviços. Fica registrado, também, a inclusão da nova planilha de custos, conforme Decreto Municipal nº 13.731/2024.

VALOR: R\$ 196.292,5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150-04/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/6911

DETENTORA: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado/RS, de acordo com o que segue:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
11	10	un.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, altura ajustável através de haste telescópica, lâmpada de LED Dicroica: 12v / 3w (mínimo), haste flexível cromada, corpo em metal com pintura eletrostática, base mínima de 04 rodízios proporcionando uma maior estabilidade. Cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Alimentação em 110/220 volts. Ajuste de Altura: 110cm até 160cm. Produto com registro na ANVISA. Produto montado. MARCA: MEDICATE. * Item exclusivo	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00

VIGÊNCIA 12 MESES

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 166-04/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/40420

CONTRATADO: ALÃ HENRIQUE PFLUGSEDER

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificação abaixo:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
03	Carne suína pernil - porcionada em cubos de 60 gramas, sem osso e sem pele, congelada, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção.	1.281	kg	R\$ 31,21	R\$ 39.980,01

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 165-04/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/40420

CONTRATADA: GABRIELA THAIS PFLUGSEDER

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
03	Carne suína pernil - porcionada em cubos de 60 gramas, sem osso e sem pele, congelada, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção.	1.281	kg	R\$ 31,21	R\$ 39.980,01

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº 117-01/2021*5 - QUINTO TERMO ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/21220

LOCADORA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES

OBJETO: Locação de infraestrutura de Data Center – Colocation, de propriedade da LOCADORA, para utilização pelo MUNICÍPIO.

ADITIVO: A partir de 10/09/2024, fica RENOVADO, por mais 12 (doze) meses, o presente Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nº 164-04/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/40420

CONTRATADO: MILTON JOSÉ PFLUGSEDER

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
03	Carne suína pernil - porcionada em cubos de 60 gramas, sem osso e sem pele, congelada, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção.	1.281	kg	R\$ 31,21	R\$ 39.980,01

VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29676/2024

OBJETO: A prestação de serviços de podas ornamentais de árvores em vias e passeios públicos, bem como as localizadas nos imóveis públicos do Município de Lajeado-RS. INCLUI fiscal, a contar de 26.08.2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151-04/2024

- ATA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144-04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19454/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: EXXU'S SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: A implantação de software para gestão do Jardim Botânico do Município de Lajeado-RS, de acordo com o que segue:

Item	Objeto	Un.	Quant.	Valor	Valor Total
01	A implantação de software compreendendo a implantação do sistema online de gestão e loja integrada, dispondo de controle de produção, cadastros básicos, agenda, documentos personalizados, gestão financeira, emissão de ordem de serviço, emissão de orçamentos, loja virtual e controle de estoque.	12	Mês	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28849/2024

DETENTORA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

OBJETO: A contratação, sob demanda, de materiais de jazida para as diversas secretarias do Município de Lajeado-RS.

ADITA em 75% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens 05 e 09, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Un.	Quant. Inicial	Quantid. Adit. Exp. 22001/24	Quantid. Adit. Exp. 28849/24	Quant. Final
05	Base de brita graduada de basalto (densidade 1,67 ton/m ³ a 1,80 ton/m ³).	ton.	15.000	3.750	11.250	30.000
09	Rachão (densidade 1,55 ton/m ³ a 1,65 ton/m ³).	ton.	15.000	3.750	11.250	30.000

CONTRATO Nº 058-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28906/2024

CONTRATANTE: CONSTRUTORA SBARENGE LTDA

OBJETO: A recomposição do talude existente no terreno da Associação de Moradores, localizado na Rua Palmeirinhas do bairro Santo André - Lajeado/RS, incluindo material e mão de obra por empresa especializada.

PRORROGA por 6 meses a execução da obra, a contar de 11.09.2024.

CONTRATO Nº 762900-04/2024 - REPUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76-03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12558/2024

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES

CONTRATADA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

OBJETO: A prestação dos serviços de abastecimento de água, e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, firmado em 18.04.2024.

VALOR: R\$ 90.000,00

ATA Nº 080-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28743/2024

DETENTORA: GLV URBANIZACAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: O registro de preços para contratação, sob demanda, de serviços gerais de reformas, construções e ampliações, incluindo material e mão de obra, para recuperação, manutenção, conservação e/ou ampliação das instalações prediais, parques, ginásios, escolas e vias do Município de Lajeado/RS.

INFORMA, os valores relativos a mão de obra referente aos serviços contemplados na ata de registro de preços.

CONTRATO Nº 118-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA 13-04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39582/2023

CONTRATADA: ENGETECH CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Execução de contenção de talude em rua lateral à RS 130, no município de

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

Lajeado/RS.

APOSTILAMENTO: Fica determinado que a responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato, desde o início de sua vigência, é da agente pública Jeane Borelli Bonaldo, que atuará como fiscal, sendo que a responsabilidade de gestão fica atribuída ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Günther Meyer.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151-04/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/6911

DETENTORA: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado/RS, de acordo com o que segue:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
13	20	un.	MESA GINECOLÓGICA, estrutura e leito em MDF na cor branco, espessura mínima de 18mm, com no mínimo 01 porta e 03 gavetas com corrediças telescópicas, leito com espuma em densidade mínima D45 revestido em courvin preto, dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira, par de porta coxas estofadas (acolchoadas) e removíveis. Dimensões mínimas: 1.80cm comp. (na posição divã) 1.30cm comp. (na posição mesa ginecológica) 55cm largura, 80cm altura. Produto montado e garantia de fábrica. MARCA: PRÓPRIA. * Item exclusivo	R\$ 1.492,50	R\$ 29.850,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 160-03/2023*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2024/27322

CONTRATADA: SIEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de quadra de basquete no Parque Linear de Lajeado/RS.

ADITIVO: A partir da assinatura deste instrumento, fica ADITADO ao presente Contrato, o valor de R\$72.053,73(setenta e dois mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), dos quais R\$32.239,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) correspondem ao valor da mão de obra.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158-04/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/6911

DETENTORA: NOVIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado/RS, de acordo com o que segue:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
14	40	un.	MESA DE CABECEIRA, tampo e estrutura em MDF de espessura mínima 18mm, com uma gaveta c/ corredejas telescópicas e uma porta c/ prateleira interna, puxadores em ABS e quatro rodízios de silicone. Dimensões: aprox. 450Px500Lx800A. Cor cinza. Produto montado. MARCA: NOVIDÁ MÓVEIS. * Item exclusivo	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 189-03/2023 - DISTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066-03/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2024/16508

LOCADORA: GUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Locação de imóvel do tipo casa localizada na cidade de Lajeado, na Rua Silva Jardim, matrícula nº 109.102, Bairro Centro, com 153m² mais aumento 127,96m², para as atividades da EMEI Risque Rabisque e do Projeto Vida São José.

DISTRATO: A partir de 26/08/2024.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 216-03/2023*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068-03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27036/2024,

LOCADORA: CLUBE DOS 15

OBJETO: A locação do Clube dos Quinze, matrícula nº 33.983 no Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado-RS, situado à Rua Irmando Weisheimer, nº 721, Bairro Montanha, Lajeado-RS, para alojamento dos militares do 9º Regimento de Cavalaria Blindada de São Gabriel.

RENOVA a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34-03/2023*1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 05-04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23089/2024

CREDENCIANTE: EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: A prestação, conforme a demanda, de serviços técnicos profissionais de psicologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma complementar a rede municipal de saúde, presencialmente e através de teleatendimento.

RENOVA a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 28.08.2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153-04/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/6911

DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição, sob demanda, de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado/RS, de acordo com o que segue:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
10	20	un.	DETECTOR FETAL – Portátil Digital, Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; faixa de medidas do BCF de 50 a 240 batidas por minuto; ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para auscultar coletiva; saída para fone de ouvido ou gravador de som; Ciclagem de 6.000 a 60.000; Frequência de 2,0 a 2,25 Mhz; Compartimento para a bateria na parte inferior ou traseira; Gabinete em ABS; botão liga ou desliga, botão regulagem de volume. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Alimentação por 02 baterias de 9v; Led indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato, acompanha: (frasco/tubo de 100g de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça, bolsa de transporte e baterias). Garantia mínima de 01 ano. MARCA:JUMPER. * Item exclusivo	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 141-04/2024 *1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11963/2024

CONTRATADA: SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de cobertura metálica entre pavilhões existentes, no Parque do Imigrante do Município de Lajeado/RS, incluindo material e mão de obra e conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202328730002, por empresa especializada.

APOSTILAMENTO: Fica determinado que a responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato, desde o início de sua vigência, é da agente pública Jeane Borelli Bonaldo,

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

que atuará como fiscal, sendo que a responsabilidade de gestão fica atribuída ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Günther Meyer.

ATA Nº 091-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DETENTORA: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21544/2024

OBJETO: A aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar de EMEIs, EMEFs e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS.

CONCEDE reajuste a título de reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 53, 62 e 63, a contar de 25.06.2024, de acordo com o que segue:

Item	Un.	Especificação	Valor Original	Valor Reequilibrado
15	kg	Carne bovina de II – podendo ser de Acém ou Paleta, porcionada entre 15 e 20g, com no máximo 15 % de gordura, congelada, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção. MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 17,05	R\$ 21,80
16	kg	Carne bovina de II – podendo ser de Acém ou Paleta, porcionada entre 15 e 20g, com no máximo 15 % de gordura, congelada, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 17,05	R\$ 21,80
17	kg	Carne suína – carne suína, tipo de corte: pernil, em cubos de 60g, sem osso e sem pele, congelada, embalada em pacote de 1kg. MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 12,96	R\$ 17,40
18	kg	Carne suína – carne suína, tipo de corte: pernil, em cubos de 60g, sem osso e sem pele, congelada, embalada em pacote de 1kg. MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 12,96	R\$ 17,40
19	kg	Carne moída de II - carne bovina, podendo ser de acém ou paleta, moída grossa, com até no máximo 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos e sebos, congelada, embalada em pacote de 1kg. MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 13,42	R\$ 16,90
20	kg	Carne moída de II - carne bovina, podendo ser de acém ou paleta, moída grossa, com até no máximo 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos e sebos, congelada, embalada em pacote de 1kg. MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 13,42	R\$ 16,90

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2139

Item	Un.	Especificação	Valor Original	Valor Reequilibrado
53	kg	Filé de peito de frango desossado, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, congelado, em embalagem de 1kg, peso descrito no rótulo. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal, estadual e/ou federal. MARCA: PIOVESAN/FRANGOS PIOVESAN.	R\$ 14,82	R\$ 19,19
62	kg	Carne bovina II em iscas – carne bovina, podendo ser de acém ou paleta, em iscas de 15g, com até no máximo 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos e sebos, congelada, embalada em pacote de 1kg. MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 16,12	R\$ 20,95
63	kg	Carne bovina II em iscas – carne bovina, podendo ser de acém ou paleta, em iscas de 15g, com até no máximo 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos e sebos, congelada, embalada em pacote de 1kg. MARCA: ILDAJA/ATACADO DE CARNES MS.	R\$ 16,12	R\$ 20,95

CONTRATO Nº 110-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087-04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27550/2024
LOCADOR: ALEXANDRE MALLMANN

OBJETO: A locação de imóvel localizado na Sala 101, sito à Rua Francisco Oscar Karnal, nº 380, Bairro Centro, Lajeado-RS, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 8710 para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar.

ESTABELECE que o valor do condomínio referente ao contrato de locação do imóvel é variável, podendo ser cobrado em valor superior ou inferior ao estipulado no contrato.

CONTRATO Nº 195-03/2023*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071-03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28411/2024

LOCADORA: MARIANI – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: A locação de imóvel localizado na Rua Alberto Torres, nº 452, Bairro Centro, Lajeado-RS, salas nº 201, 203, 204, 206, com área de 268,85 m², objeto da Matrícula nº 15.709 no Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado-RS.

RENOVA a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2024.